



LISTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO INDIVIDUAL / ANUAL INFANTIL 1 E 2 - 2019

De acordo com a Portaria nº 6/2017 e nº 07/2017 do DECON-Ceará e a Portaria nº 15/2017 do PROCON-Fortaleza

Atenção: para aqueles que desejarem, a Casa da Tia Léa poderá providenciar alguns itens do material da criança mediante pagamento de taxa. Maiores informações na Secretaria. Lembramos que este serviço é **OPCIONAL**.

Lista de Material Pedagógico Individual (pode ser incluso na taxa opcional)

Quantidade	Material
02	Caixa de lápis de cera grande (gizão) com 12 unidades
01	Estojo de canetinha grossa
01	Portfólio (à venda na Secretaria da Escola)
02	Caixa de lápis de cor grosso – jumbo
01	Tela de arte para pintura 30x40
01	Resma de papel (A4)
01	Caderno de atividade “gigante” (à venda na Secretaria da Escola)
01	Jogo Pedagógico apropriado para a idade que favoreça o desenvolvimento e a socialização da criança. Exs.: jogo de encaixe, blocos de montar, entre outros.
01	Brinquedo Educativo apropriado para a idade que favoreça a socialização da criança. Exs.: boneca, carrinho, panelinhas, entre outros.

Livros Paradidáticos e Didáticos (**NÃO** estão inclusos na taxa opcional)

Quantidade	Material
03	Livro Paradidático de material adequado à idade da criança (capa dura e ilustrações grandes). Conferir lista de títulos na Secretaria ou no <i>site</i> da escola.
01	Livro Programa Learning Fun (apenas para crianças de Infantil 2, matriculadas no inglês – à venda na Tesouraria da Escola)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- O Plano de Utilização dos Materiais encontra-se à disposição no *site* ou na Secretaria.
- Estas quantidades são para todo o ano. E caso estes materiais sejam pedidos por semestre, reduzir as quantidades.
- Para uma maior segurança da criança aconselhamos atenção às marcas dos produtos.
- O uniforme, agenda, copos, toalhas, entre outros materiais, também estarão disponíveis para venda na Lojinha da Tia Léa.
- O material deve ser devidamente marcado com o nome da criança.
- Caso a criança tenha alergia à fralda descartável, os pais devem acrescentar ao material pessoal 15 fraldas de tecido (para meio expediente) ou 25 (para tempo integral), identificadas.
- O enxoval das crianças da Unidade 1 de permanência superior a 7 horas diárias deve ser entregue em janeiro no atendimento individual de pais. O enxoval das demais crianças deve ser enviado diariamente na mochila.
- A mochila para transportar diariamente o material da criança deve ser identificada.
- Por uma medida de segurança, os brinquedos e jogos pedagógicos devem conter o selo do Inmetro. Ressaltamos especial atenção ao tamanho das peças.
- O uniforme escolar é de uso obrigatório: camisa branca com marca da escola, *short* azul com marca da escola, sandália preta estilo Ortopé. Por medida de segurança, sandálias estilo Crocs não são permitidas. Sugerimos 2 ou 3 uniformes. Conferir outras orientações no manual informativo.
- Conferir também o Enxoval de Creche.

A ENTREGA DE MATERIAL NA DATA PREVISTA É MUITO IMPORTANTE PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA.